



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ADRIANA FERNANDES DA SILVA, Brasileira, Solteira, RG [REDACTED] / IGP - RS, CPF 70487790049, filha de PAULO AIRTON FERREIRA FERNANDES e GUOMAR FERNANDES, nascida em 15/10/1975, Endereço - RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N 864, BAIRRO SILVA - SAPUCAIA DO SUL/RS, CEP 93214-210.

14 de julho de 2026, às 17:59:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6effd084573b387b87d1d5f129fdc0b8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.